



IPAM

Instituto de Previdência
Municipal de Pedras de Fogo



PROCESSO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

1. **Solicitação de Revisão:** A revisão de benefícios previdenciários poderá ser iniciada por duas formas:

- I) **Por iniciativa do segurado ou beneficiário**, mediante requerimento administrativo formal, quando identificado possível equívoco no cálculo, na concessão ou na aplicação da legislação previdenciária no benefício concedido;
- II) **Por iniciativa do IPAM**, quando identificados erros administrativos, inconsistências documentais ou por determinação de órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado.

Em ambos os casos, a solicitação deverá ser protocolada junto à Diretoria de Benefícios, responsável pela análise inicial e pela condução do processo administrativo de revisão.

2. **Recebimento e Análise Preliminar:** Após o recebimento da solicitação, o Diretor de Benefícios realizará análise preliminar para verificar a existência de fundamentos que justifiquem a abertura do processo de revisão.

Caso sejam constatados indícios de inconsistência ou erro no benefício concedido, será instaurado o processo administrativo de revisão. Caso contrário, será elaborado despacho técnico fundamentado pelo indeferimento da solicitação.

3. **Solicitação de Documentação Complementar:** Sempre que necessário, a Diretoria de Benefícios poderá solicitar documentação complementar ao segurado, beneficiário ou a outros setores da administração municipal, com o objetivo de subsidiar a análise técnica do processo.

4. **Análise Técnica do Benefício:** Com toda a documentação reunida, a Diretoria de Benefícios realizará análise técnica detalhada do processo, verificando possíveis inconsistências na aplicação da legislação previdenciária, no cálculo do benefício ou na documentação utilizada na concessão.


Caso necessário, poderão ser solicitados pareceres técnicos ou jurídicos especializados para assegurar a correta interpretação da legislação aplicável.

5. **Elaboração de Parecer Técnico e Minuta de Decisão:** Concluída a análise técnica, o Diretor de Benefícios elaborará parecer técnico contendo as conclusões da revisão e elaborará a minuta da decisão administrativa.

A decisão poderá resultar em:



IPAM
Rua dr Manoel Alves, 186 A - Centro
Pedras de Fogo - PB, Cep: 58328-000
Contato: 81 3635-1795


www.ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br
@ipampedrasdefogo
/ipampedrasdefogo
ipamprevidenciaipmpf@gmail.com



IPAM

Instituto de Previdência
Municipal de Pedras de Fogo



- a) **Deferimento da revisão**, com a correção do benefício e formalização das alterações necessárias;
 - b) **Indeferimento da revisão**, quando não forem identificadas irregularidades ou fundamentos que justifiquem a alteração do benefício.
6. **Análise Jurídica:** O processo administrativo será encaminhado ao Assessor Jurídico do IPAM para análise e emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da revisão proposta.
7. **Controle Interno:** Após a manifestação jurídica, o processo será encaminhado ao Controle Interno do IPAM para conferência da regularidade dos procedimentos adotados e verificação da conformidade administrativa.
8. **Decisão Administrativa:** Após as análises técnicas e jurídicas, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente do IPAM, responsável pela decisão final e assinatura do ato administrativo correspondente.
- Nos casos de deferimento, serão adotadas as providências necessárias para implementação da revisão do benefício.
9. **Comunicação ao Segurado ou Beneficiário:** O resultado da revisão será comunicado formalmente ao segurado ou beneficiário, com apresentação da decisão administrativa e das respectivas justificativas.
- Nos casos de indeferimento, será assegurado ao interessado o direito de interposição de recurso administrativo, quando cabível.
10. **Atualização do Sistema e Implantação:** Caso a revisão resulte em alteração do benefício, o processo será encaminhado à Diretoria Administrativo-Financeira para atualização do sistema previdenciário e ajuste na folha de pagamento.
11. **Digitalização e Arquivamento:** Todo o processo de revisão deverá ser digitalizado e arquivado física e eletronicamente, garantindo a rastreabilidade das informações e o acesso aos registros sempre que necessário, em conformidade com as normas de gestão documental do IPAM.

Pedras de Fogo, 12 de Maio de 2025.

MAGNUM LEANDRO DE ASSIS

Diretor Presidente



IPAM
Rua dr Manoel Alves, 186 A - Centro
Pedras de Fogo - PB. Cep: 58328-000
Contato: 81 3635-1795

www.ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br
[@ipampedrasdefogo](https://www.instagram.com/ipampedrasdefogo)
[/ipampedrasdefogo](https://www.facebook.com/ipampedrasdefogo)
ipamprevidenciapmpf@gmail.com